



Clube Atlético Rodoviário

Fundado em 11/04/1964 *** CNPJ: 26.057.091/0001-95



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Código
RD0013

Versão

01

Páginas

01

TÍTULO

QUADRO SOCIAL – INCLUSÃO NOVOS SÓCIOS

VIGÊNCIA

27/03/2023

A Diretoria do C.A.R., no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de atualização das regras do processo de admissão de novos sócios, referendado pelo Conselho Deliberativo resolve:

Art. 1º - Para admissão no quadro de associado do CAR, será necessário a apresentação obrigatória dos documentos abaixo:

- a - Proposta de Inclusão no Quadro de Associados, preenchido de forma legível e com a assinatura de 02 (dois) sócios abonadores.
- b - Formulário de Dados Cadastrais, preenchido de forma legível, com dados cadastrais do associado e seus dependentes, anexando os documentos abaixo relacionados:
 - b-1 – Cópia do comprovante de endereço do titular da cota;
 - b-2 – Cópia de documento de identidade, CPF (para o caso de não constar no documento apresentado).
 - b-3 – Certidão de Nascimento para o caso de não ter identidade.
 - b-4 – Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
 - b-5 – Atestado médico (neste caso, poderá ser concedido prazo de 20 dias para apresentação).

Art. 2º - A secretaria, deverá apresentar toda a documentação entregue, juntamente com nada consta e relatório Serasa à Comissão de Sindicância. Somente após assinatura dos 3 membros da sindicância, a cota ficará liberada para cadastro.

Art. 3º - Após liberação da cota pela comissão de sindicância e pagamento do valor de aquisição da cota ou taxa de transferência, a mesma deverá ser lançada no sistema.

Art. 4º - Efetuado o cadastro, o sócio e seus dependentes, deverão comparecer à secretaria para cadastro das digitais e foto digital.

Art. 5º - Não mais será exigido foto 3 x 4 em papel.

Art. 6º - Todos os documentos deverão ser escaneados e incluídos no sistema, devendo os documentos em papel serem devolvidos ao associado, juntamente com uma via da ficha social e estatuto do CAR.

Art. 7º - Na pasta da cota, teremos somente a Proposta de Inclusão no Quadro de Associados, Formulário de Dados Cadastrais e a Ficha de Sócio do sistema. Não será mais utilizada a ficha em papel.

Demais procedimentos, permanecem conforme hoje efetuado.

ELABORADOR
PRESIDENTE CAR

APROVADOR
WILTON MAGNO LEITE

CONTROLE
INTERNET/ARQUIVO
Página 1 de 1